



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Lorena, 19 de outubro de 2023.

MEMO nº. 1205/2023 – EDUCAÇÃO

De: Secretaria Municipal da Educação

Para: Gestores e Vice-gestores Responsáveis por UE

Assunto: Cópia da Portaria n. 23.482/2023

Para o devido conhecimento, a Secretaria Municipal de Educação vem, através do presente, encaminhar a cópia da Portaria n. 23.482/2023, que constitui Comissão, Subcomissões e nomeia membros para a Coordenação do Processo de Remoção e Atribuição de Classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2024, por indicação da Secretária da Educação.

No aguardo do retorno, apresentamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sônia Maria de Aquino

Secretária Municipal da Educação

*Profª Sônia Maria de Aquino
Secretária Municipal de Educação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA N° 23.482/2023.

CONSTITUI COMISSÃO, Subcomissões e NOMEIA MEMBROS para Coordenação do Processo de Remoção e de Atribuição de classes e/ ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2024, por indicação da Secretária de Educação.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena/SP, no uso das atribuições que lhe confere o seu cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a “Comissão do Processo de Atribuição para 2024” e suas subcomissões, com a finalidade de Coordenação do Processo de Remoção e de Atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024, sob a presidência da Secretária de Educação.

Artigo 2º - NOMEAR para a Comissão os seguintes servidores como membros:

1. Sônia Maria de Aquino - Matrícula 92406 – Secretária Municipal de Educação
2. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro - Matrícula 6511 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos - Matrícula 6863 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins - Matrícula 7061 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino
5. Daniela Paula Silva - Matrícula 7292 - Cargo efetivo: Supervisora de Ensino
6. Edilene Aparecida Neves Ribeiro - Matrícula 6546 - Cargo efetivo: Gestor Escolar. Representante do Cargo/ Atuação - Gestor Escolar/ Anos Iniciais
7. Rita de Cássia dos Santos Lima e Silva - Matrícula 5215 - Cargo efetivo: PEB I. Representante do Cargo/ Atuação - Professor do Ensino Básico I, que atua na Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

8. Josimeire da Silva Pinto Chagas - Matrícula 5533 - Cargo efetivo: PEB II. Representante do Cargo/ Atuação - Professor do Ensino Básico II, que atua na EJA
9. Fábio Augusto Guimarães - Matrícula 6491 - Cargo efetivo: PEB II. Representante do Cargo/ Atuação - Professor do Ensino Básico II, que atua no Ensino Regular
10. Solange de Souza Martins Leite - Matrícula 6630 - Cargo efetivo: Professor Auxiliar Mediador de Aprendizagem. Representante do Cargo/ Atuação - Professor Auxiliar Mediador de Aprendizagem
11. Andreia Cristina da Silva - Matrícula 6800 - Cargo efetivo: PEB I. Representante do Cargo/ Atuação - Professor do Ensino Básico I, que atua nos Anos Iniciais
12. Danielle Giffoni da Silva Pinto - Matrícula 7343 – Analista de Recursos Humanos
13. Marcela Aparecida da Silva - Matrícula 4597 - Cargo efetivo: Secretária
14. Margareth Barbosa de Freitas - Matrícula 5048 - Cargo efetivo: Escriturário
15. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth - Matrícula 5489 - Cargo efetivo: Escriturário
16. Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva - Matrícula 7055 - Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo

Artigo 3º - Fica designada a composição das seguintes subcomissões:

I - Subcomissão de Demanda Escolar

1. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
2. Tatiana Carneiro Rehm Campos
3. Sônia Maria de Aquino
4. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
5. Daniela Paula Silva
6. Margareth Barbosa de Freitas

II - Subcomissão para contagem de pontos: Análise de títulos e tempo de serviço

1. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
2. Daniela Paula Silva
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos
4. Danielle Giffoni da Silva Pinto
5. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE PORTARIA

6. Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva

III - Subcomissão para elaboração das minutas de Portaria, observada a legislação

1. Sônia Maria de Aquino
2. Tatiana Carneiro Rehm Campos
3. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
5. Daniela Paula Silva
6. Edilene Aparecida Neves Ribeiro
7. Rita de Cássia dos Santos Lima e Silva
8. Josimeire da Silva Pinto Chagas
9. Fábio Augusto Guimarães
10. Solange de Souza Martins Leite
11. Andreia Cristina da Silva
12. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth

IV - Subcomissão para análise de acúmulo de cargo

1. Daniela Paula Silva
2. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
5. Marcela Aparecida da Silva
6. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth

V - Subcomissão de análise de recursos e requerimentos

1. Tatiana Carneiro Rehm Campos
2. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
3. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
4. Daniela Paula Silva

VI - Subcomissão para sessão de atribuição e remoção

1. Tatiana Carneiro Rehm Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

2. Daniela Paula Silva
3. Sônia Maria de Aquino
4. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
5. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
6. Danielle Giffoni da Silva Pinto
7. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth
8. Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva

Artigo 4º- Fica estabelecido que o primeiro servidor relacionado em cada subcomissão, é o responsável pela coordenação dos trabalhos da respectiva comissão e o segundo servidor seu suplente.

Artigo 5º - Compete à Comissão do Processo de Atribuição para 2024:

- I. Observar a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 207/2015 e suas alterações: Lei Complementar nº 224/2015, Lei Complementar nº 355/2022 e Lei Complementar nº 396/2023;
- II. Fazer o estudo da Demanda Escolar com os gestores e vice-gestores das escolas municipais para levantamento das vagas e montagem das classes para o ano de 2024;
- III. Fazer o estudo da Demanda do PEATI “Programa de Ensino Aluno em Tempo Integral” com os gestores e vice-gestores das escolas municipais, CAAPEL e Supervisão de Ensino, para levantamento das vagas e montagem das turmas para o ano de 2024;
- IV. Fazer o estudo da Demanda com a DGE de Educação Especial e Supervisão de Ensino para levantamento dos Postos de Trabalho para o ano de 2024;
- V. Elaborar a minuta da Portaria de Remoção e da Portaria de Atribuição de classes/ aulas;
- VI. Observar o princípio da publicidade para divulgação dos atos administrativos, aos interessados;
- VII. Elaborar cronograma com todas as fases do Processo de Remoção e Atribuição de classes/ aulas;
- VIII. Requerer documentação ou informação comprobatória para a contagem de pontos dos docentes;
- IX. Elaborar as listas de pontuação anual dos professores, por cargo/ disciplina, para classificação;
- X. Apreciar e deliberar sobre as declarações de acúmulo de cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

- XI. Analisar e dar parecer sobre as interposições de recursos devidamente protocolados;
- XII. Receber, analisar e emitir despacho sobre quaisquer requerimentos de profissionais do quadro do magistério, cujo assunto seja de competência da Comissão, para despacho final da Secretária de Educação;
- XIII. Orientar os gestores e vice-gestores responsáveis por Unidade Escolar quanto ao Processo de Atribuição de classes e/ ou aulas para 2024;
- XIV. Proceder a atribuição das classes, aulas, turmas e Postos de Trabalho em nível de Secretaria Municipal de Educação - SME;
- XV. Tomar as providências cabíveis para a realização das atribuições diversas, no decorrer do ano letivo, tais como:
- Abertura de editais;
 - Realização de sessões para atribuição de classes e/ou aulas, Postos de Trabalho e Modalidades do PEATI;
 - Elaboração de encaminhamento pelo RH da Educação; e
 - Divulgação dos resultados com a devida publicação.
- XVI. Coordenar a remoção dos cargos do Suporte Pedagógico – Gestor Escolar e Orientador Pedagógico.

Parágrafo único – A Subcomissão de Análise de Recursos e Requerimentos poderá solicitar a participação de qualquer membro da Comissão, conforme o assunto a ser analisado, se considerar pertinente.

Artigo 6º – Eventuais remanejamentos de funcionários do Quadro Administrativo poderão ser coordenados pela presente Comissão.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Lorena, 10 de outubro de 2023.

SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.